

RESOLVE:

CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor OSMAR ANTÔNIO BONFIM MARQUES, matrícula nº 0100134, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:

Exercício financeiro: 2023.

Valor do Suprimento: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Naturezas das despesas: 339030 e 339039.

Programa de Trabalho: 01032112262670000-

Operacionalização das Ações Administrativas.

Período de aplicação: 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias, após o término do período de aplicação.

Órgão: 02.101

Fonte: Tesouro

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do

Pará, em 16 de agosto de 2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 973913

DIÁRIA**PORTARIA Nº 40.762, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução nº 19.428/2022,

CONSIDERANDO o Memorando nº 077/2023 – ACRI, protocolizado sob os Expedientes nº 013383/2023.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100219, para “Prestar assessoria em Evento”, em Brasília/DF, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e ½ (meia), no período de 02 a 04-08-2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 974128

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 40.782, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Memorando nº 029/2023-SEPGE, de 31 de julho de 2023, protocolizado sob o Expediente nº 013351/2023,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a partir de 31-07-2023, as férias da servidora LILIAN ROSE BITAR TANDAYA BENDAHAN, Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica, matrícula nº 0100945, referentes ao 2º período do exercício de 2022, que estavam agendadas de 24-07 a 10-08-2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 974113

OUTRAS MATÉRIAS**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Cons.^a ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, notifico a Senhora ROSA HELENA SILVA DE PAULA (CPF: ***.615.932-**), de que no dia 22.08.2023, às 08h30min, será julgado o Processo TC/505170/2014, que trata de Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MICRO EMPREENDEDORES DE CURUÇÁ, referente ao Convênio SUSIPE nº 031/2008 e termos aditivos, tendo como Relator o Exmo. Cons.^o Fernando de Castro Ribeiro.

Informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral, de forma presencial, por ocasião da realização do referido julgamento.

Para produção de sustentação oral por videoconferência, o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, deverá preencher o formulário “Requerimento de Sustentação Oral” disponibilizado no Portal do TCE-PA, no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>

Para orientações, ligar (91) 98165-4014 ou (91) 3210-0824.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Cons.^a ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, notifico o Senhor APARECIDO FLORENTINO DA SILVA (CPF: ***.486.579-**), de que no dia 22.08.2023, às 08h30min, será julgado o Processo TC/519094/2014, que trata de Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, referente ao Convênio SEDUC nº 128/2012, tendo como Relatora a Exma. Cons.^a Subst. Milene Dias da Cunha.

Informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral, de forma presencial, por ocasião da realização do referido julgamento.

Para produção de sustentação oral por videoconferência, o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, deverá preencher o formulário “Requerimento de Sustentação Oral” disponibilizado no

Portal do TCE-PA, no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>

Para orientações, ligar (91) 98165-4014 ou (91) 3210-0824.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Cons.^a ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, notifico o Senhor MARCIO RICARDO BORGES DA SILVA (CPF: ***.810.002-**), de que no dia 22.08.2023, às 08h30min, será julgado o Processo TC/526582/2013, que trata de Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, referente ao Convênio SEDUC nº 118/2011 e termo aditivo, tendo como Relator o Exmo. Cons.^o Subst. Edvaldo Fernandes de Souza.

Informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral, de forma presencial, por ocasião da realização do referido julgamento.

Para produção de sustentação oral por videoconferência, o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, deverá preencher o formulário “Requerimento de Sustentação Oral” disponibilizado no Portal do TCE-PA, no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>

Para orientações, ligar (91) 98165-4014 ou (91) 3210-0824.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária de 02 de agosto de 2023, tomou a seguinte decisão:

RESOLUÇÃO Nº. 19.525

(Processo TC/515000/2020)

Assunto: Pedido de Medida Cautelar formulada pelo Sr. JOÃO GOMES DE LIMA, Prefeito do Município de Capitão Poço, solicitando a suspensão da restrição constante no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI em razão do Convênio nº 151/2018, firmado com a Secretaria de Estado de Educação.

Advogado: CÉZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES – OAB/PA nº 18.060
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (§3º do art. 191 do Regimento Interno)

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 88, caput e inciso I c/c 89, inciso III da Lei Complementar abril de 2012, deferir a medida cautelar pleiteada pelo Sr. JOÃO GOMES DE LIMA, Prefeito Municipal de Capitão Poço, para determinar a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO a sustação do registro restritivo no SIAFI/PA referente ao Convênio n. 151/2018, firmado com o Município de Capitão Poço, até que sobrevenha decisão de mérito nos autos do Processo TC 515000/2020, ou eventual revogação do presente provimento cautelar.

Protocolo: 973897

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 428/2023/MPC/PA**

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, em exercício, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023,

CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2023/901684;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Procuradora de Contas DEÍLA BARBOSA MAIA, matrícula nº 200223, 02 (duas) diárias referentes ao período de 01 a 02/09/2023, para participação em curso de duração continuada, em Brasília/DF; e 4,5 (quatro e meia) diárias referentes ao período de 03 a 07/09/2023, para participação do Curso de Quantificação de Benefícios Gerados pelos Tribunais de Contas, que será realizado no período de 04 a 06/09/2023, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho autorizativo.

Belém/PA, 16 de agosto de 2023.

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS

SECRETÁRIO DO MPC/PA

Protocolo: 974175

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 426/2023/MPC/PA**

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO tudo o que consta dos Processos PAE nº 2023/794428 e 2023/890406.